



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO)

Institui a Semana Municipal da Matriz Africana no município de Montenegro/RS, e dá outras providências.

Art. 1.º Institui a Semana Municipal da Matriz Africana no Município de Montenegro, a ser realizada na semana que compreende o dia 21 de março, data comemorativa ao Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé.

Art. 2.º A Semana Municipal da Matriz Africana passa a integrar o calendário oficial do Município de MONTENEGRO.

Art. 3.º Na Semana Municipal da Matriz Africana, o poder Público Municipal promoverá atividades educativas, culturais e artísticas, como exposições, apresentações musicais, oficinas de dança, palestras e debate, que envolvam a população em um processo de aprendizado, reflexão e valorização da herança africana.

Art. 4.º Durante a Semana Municipal da Matriz Africana fica autorizado o poder público municipal a promover, em parceria com entidades públicas e privadas, um amplo trabalho educativo relacionado ao tema.

Art. 5.º Revoga a Lei 3.938, de 8 de setembro de 2003.

Art. 6.º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

O presente projeto visa cumprir as diretrizes da Lei nº 14.519/2023, que reconhece a importância de se preservar e promover as manifestações culturais de matriz africana, e do Decreto nº 12.278/2024, que estabelece mecanismos de incentivo a essas manifestações no âmbito local.

A criação da "Semana de Matriz Africana" almeja fortalecer a identidade cultural afro-brasileira e garantir a sua promoção por meio de atividades educativas, culturais e artísticas, como exposições, apresentações musicais, oficinas de dança, palestras e debate, que envolvam a população em um processo de aprendizado, reflexão e valorização da herança africana.

Além disso, a "Semana de Matriz Africana" será uma oportunidade para combater o racismo estrutural e discriminação racial, ao promover um espaço de acolhimento e celebração de todas as culturas que compõem a nossa sociedade.

A criação da "Semana de Matriz Africana" em Montenegro será um grande passo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e que valoriza as suas múltiplas culturas. É de extrema importância que a população se sinta representada e tenha espaço para expressar e reconhecer suas raízes culturais. A implementação dessa proposta, com a participação ativa de diversas organizações sociais, culturais e educacionais, contribuirá significativamente para a construção de uma cidade mais plural e igualitária.

VEREADOR TIAGO SCHLINGVEIN
MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (1AD8AA4) no site:
<https://citta.click/GsAN3vrM>

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO)		Autenticação  1AD8AA4	
Protocolo 000752 de 10/04/2025 11:09:21			
Documento	Processo		
000012 / 2025	-		

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: TIAGO SCHLINGVEIN

CPF: 014*** ***50

Assinado em: 09/04/2025 16:25:49

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.69591, -51.457398

Hash do documento (SHA-256): cac2c013e8206dd97eb8b8a939d5b43f295ae9359d6b7a97ceb95c71f3269f03

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.